

Programa "3F AGRO VANTAGENS"

FIUT E FICAGNA LTDA., com sede na Rua Genésio Roberto Baggio, 1111, Sala 04, Centro, Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78896-082, inscrita no CNPJ sob o nº 37.195.982/0001-24, doravante denominada "Agro 3F", institui o regulamento para acúmulo de pontos no Programa "3F AGRO VANTAGENS", conforme os termos, cláusulas e condições a seguir ("Regulamento"):

I. DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Regulamento, são considerados, no singular ou no plural, os termos abaixo iniciados por letras maiúsculas, de forma que sempre que aparecerem neste Regulamento terão os significados atribuídos abaixo:

- **Apêndice(s):** Documento(s) anexo(s) a este Regulamento que detalham regras específicas atreladas ao Programa. Quando existentes, os Apêndices são expressamente indicados e nomeados por meio deste Regulamento.
- **Aplicativo:** Aplicativo de celular atrelado à Plataforma ORBIA pelo qual os Beneficiários poderão gerenciar e conduzir sua participação no Programa.
- **Beneficiários:** Pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas que adquirem Produtos Agro 3F, se cadastram na Plataforma ORBIA e que fazem jus aos benefícios deste Programa nos termos deste Regulamento.
- **Canais de Atendimento ORBIA:** Central de atendimento por meio do telefone 0800 725 9900 e online por meio da Plataforma ORBIA, habilitada ao esclarecimento de dúvidas quanto ao Programa.
- **Ponto(s):** Unidade de benefícios do Programa de Coalizão ORBIA, conferida pelo Programa aos Beneficiários. Uma vez acumulados, os Pontos são utilizados para resgates de serviços e produtos conforme as regras do Programa de Coalizão ORBIA.
- **Plataforma ORBIA:** Website <https://www.orbia.ag> pelo qual o Programa de Coalizão ORBIA e o Programa são conduzidos, onde os Beneficiários poderão gerenciar sua participação no Programa.
- **Programa de Coalizão ORBIA:** Programa de fidelidade e de relacionamento por coalizão idealizado, desenvolvido, promovido e administrado pela REDE AGRO FIDELIDADE E INTERMEDIACÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.150.606/0001-62 ("ORBIA"), que confere Pontos a parceiros de coalizão, dentre eles a Agro 3F, para que, no âmbito de seus programas, distribuam referidos Pontos aos seus beneficiários.
- **Programa "3F AGRO VANTAGENS":** Programa de relacionamento idealizado, desenvolvido, promovido e administrado pela Agro 3F, oferecido aos Beneficiários, que confere produtos e serviços cadastrados na plataforma, nos termos deste Regulamento.

- **Produtos Agro 3F:** Linha de produtos e serviços vendidos pela Agro 3F, incluindo micronutrientes, óleos vegetais, minerais, adjuvantes, biológicos e produtos da marca ORVIX.
-

II. CADASTRO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. A forma pela qual os Beneficiários se cadastram e participam no Programa é estabelecida no Apêndice “Participação e Acúmulo de Pontos por Beneficiários do Programa '3F AGRO VANTAGENS”.

2.2. É condição essencial para participação no Programa que os Beneficiários aceitem os termos e condições deste Regulamento e de seu(s) Apêndice(s).

2.3. Ao realizarem seus cadastros no Programa, os Beneficiários declaram que todas as informações disponibilizadas são verídicas e que:

- (i) São maiores de 18 (dezoito) anos, no caso de pessoas físicas;
 - (ii) Estão devidamente representados, no caso de pessoas jurídicas.
-

III. ACÚMULO E RESGATE DE PONTOS

3.1. Somente após a confirmação do aceite aos termos deste Regulamento e de seu(s) Apêndice(s), e demais termos e regulamentos descritos no Apêndice, é que os Beneficiários passarão a acumular Pontos no Programa.

3.2. Detalhes quanto ao acúmulo de Pontos por meio do Programa encontram-se descritos no Apêndice “Participação e Acúmulo de Pontos por Beneficiários no Programa '3F AGRO VANTAGENS”.

3.3. O resgate dos Pontos acumulados pelos Beneficiários será realizado conforme as regras do Programa de Coalizão ORBIA constantes na Plataforma ORBIA. Os termos e condições de resgate de Pontos são determinados pela Plataforma ORBIA e são regidos por seus regulamentos, inclusive no que tange à entrega de produtos e prestação de serviços resgatados. Para que não restem dúvidas, a Plataforma ORBIA é conduzida por empresa independente, direta e exclusivamente responsável pelo resgate dos Pontos, cabendo à Agro 3F tão somente a gestão e regramento de acúmulo dentro do seu próprio Programa.

IV. VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E FRAUDES

4.1. A Agro 3F se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de Beneficiário e/ou de terceiro que venham a interferir no bom funcionamento do Programa "3F AGRO VANTAGENS", como também se reserva o direito de efetuar análises periódicas, baseadas em critérios objetivos apurados nos registros dos Beneficiários. Caso sejam constatadas inconsistências, fica-lhe facultado o direito de suspender a participação do Beneficiário no Programa.

4.2. A retirada da suspensão do Beneficiário se dará após análise a ser efetuada pela Agro 3F, a partir do contato do Beneficiário com os Canais de Atendimento ORBIA, ocasião em que a Agro 3F poderá solicitar informações adicionais ao Beneficiário.

4.3. A Agro 3F, dentro dos limites da boa-fé, adotará métodos objetivos para verificar a razoabilidade do acúmulo de Pontos, a partir dos históricos de participação no Programa, da aquisição média de Produtos Agro 3F e do perfil do Beneficiário junto ao Programa, de forma a identificar eventuais inconsistências no sistema, a fim de prontamente corrigir distorções e/ou coibir imperfeições, zelando pela integridade do Programa.

4.4. A ocorrência da suspensão não implica a perda imediata dos Pontos do Beneficiário, ressalvados os prazos de validade dos Pontos.

4.5. Após análise fundamentada dos argumentos dos Beneficiários, se restarem constatadas inconsistências nos Pontos acumulados, os mesmos serão automaticamente cancelados, sem que caibam ao Beneficiário quaisquer compensações.

4.6. Sem prejuízo do disposto no item 4.4 acima, caso seja verificado dolo do Beneficiário em fraudar e/ou não cumprir os termos e condições deste Regulamento e de seu(s) Apêndice(s), bem como os princípios do Programa, a Agro 3F poderá:

(i) Excluir o Beneficiário do Programa;

(ii) Não mais aceitar que o Beneficiário infrator acumule Pontos e/ou utilize os benefícios oferecidos pelo Programa;

(iii) Tomar eventuais medidas legais cabíveis contra o Beneficiário.

V. CONDUTA E OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

5.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Regulamento e de seu(s) Apêndice(s), assim como do Termo de Uso para utilização da Plataforma ORBIA, Regulamento do Programa de Coalizão ORBIA e Política de Privacidade, como condição para utilização da Plataforma ORBIA e, por consequência, para participação no Programa, o Beneficiário expressamente declara e garante que:

(i) Não utilizará as informações nela contidas para fins ilegais;

(ii) Não cederá a terceiros, a qualquer título, sob qualquer pretexto e a qualquer tempo, seu nome de usuário e sua senha de acesso à Plataforma ORBIA;

- (iii) Não praticará quaisquer atos que violem a legislação aplicável à utilização da Plataforma ORBIA;
- (iv) Não obterá ou tentará obter acesso impróprio a informações de outro Beneficiário da Plataforma ORBIA;
- (v) Fornecerá todas as informações necessárias à utilização da Plataforma ORBIA;
- (vi) Todas as informações fornecidas para utilização da Plataforma ORBIA são válidas e corretas, comprometendo-se o Beneficiário a comunicar à ORBIA todas as mudanças relativas aos dados informados;
- (vii) Providenciará, sob sua responsabilidade, todos os equipamentos e programas de computador necessários para ter acesso à Plataforma ORBIA;
- (viii) Leu e está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste Regulamento e de seu(s) Apêndice(s).
-

VI. EXCLUSÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADES

6.1. Em razão de questões técnicas e operacionais, a Agro 3F não garante a disponibilidade e continuidade do funcionamento da Plataforma ORBIA. A Agro 3F também não garante a utilidade da Plataforma ORBIA para a realização de qualquer atividade em concreto, nem sua infalibilidade e, em particular, que o Beneficiário poderá efetivamente utilizar a Plataforma ORBIA ou acessar as distintas páginas web que a compõem.

6.2. A Agro 3F se exime de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos e prejuízos que possam decorrer: (i) da falta de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento da Plataforma ORBIA; (ii) da defraudação da utilidade que o Beneficiário possa ter atribuído à Plataforma ORBIA; (iii) da falibilidade da Plataforma ORBIA; e/ou (iv) das falhas de acesso às distintas páginas web que compõem a Plataforma ORBIA.

6.3. A Agro 3F não garante a ausência de vírus na Plataforma ORBIA, bem como de outros elementos nocivos que possam produzir alterações em seu sistema informático ou nos documentos eletrônicos e arquivos armazenados em seu sistema informático. Assim, a Agro 3F se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam decorrer da presença de vírus ou de outros elementos nocivos no conteúdo da Plataforma ORBIA e que possam produzir alterações e/ou danos no sistema físico e/ou eletrônico dos equipamentos do Beneficiário.

6.4. A Agro 3F tomará todas as medidas ao seu alcance necessárias à preservação das informações dos Beneficiários na Plataforma ORBIA. Contudo, os Beneficiários declaram-se cientes de que a Plataforma ORBIA poderá ser alvo de ações delituosas que eventualmente poderão expor informações nela constantes. Nestes casos, a Agro 3F se exime de toda e qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de toda natureza que possam decorrer

da exposição delituosa das informações atinentes aos Beneficiários disponibilizadas pela Plataforma ORBIA.

6.5. A Agro 3F se exime de quaisquer danos e prejuízos que possam decorrer da transmissão, difusão, armazenamento, disponibilização, recepção, obtenção ou acesso indevido às informações do Beneficiário disponibilizadas na Plataforma ORBIA, em particular pelos danos que possam decorrer:

(i) Do descumprimento da moral, dos bons costumes geralmente aceitos ou da ordem pública, como consequência da transmissão, difusão, armazenamento, disponibilização, recepção, obtenção ou acesso indevido das informações disponibilizadas na Plataforma ORBIA;

(ii) Da realização de atos de concorrência desleal e publicidade ilícita por parte de Beneficiários e/ou terceiros em função da transmissão, difusão, armazenamento, disponibilização, recepção, obtenção ou acesso indevido às informações disponibilizadas na Plataforma ORBIA;

(iii) Da falta de precisão, exatidão, pertinência e/ou atualidade das informações contidas na Plataforma ORBIA;

(iv) Da inadequação para qualquer tipo de propósito ou da frustração das expectativas geradas pelas informações disponibilizadas na Plataforma ORBIA;

(v) Da violação de segredos empresariais e/ou compromissos contratuais de qualquer tipo em função da transmissão, difusão, armazenamento, disponibilização, recepção, obtenção ou acesso indevido às informações disponibilizadas na Plataforma ORBIA.

6.6. A Agro 3F não garante, em nenhuma hipótese, o fornecimento e a qualidade dos resgates do Programa "3F AGRO VANTAGENS" e se exime de toda e qualquer responsabilidade eventualmente atribuível aos serviços e produtos resgatáveis na Plataforma ORBIA. Para esclarecimento de dúvidas e reclamações, os Beneficiários deverão entrar em contato diretamente com os fornecedores de serviços e produtos resgatados, únicos e exclusivos responsáveis por todo e qualquer descumprimento, vício ou defeito.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao participar do Programa, os Beneficiários deverão cumprir e estar de acordo com todas as regras do Programa de Coalizão ORBIA e da Plataforma ORBIA.

7.2. O Beneficiário se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Programa de Coalizão ORBIA, em especial para o recebimento de comunicações.

7.3. O Beneficiário poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre o Programa por meio dos Canais de Atendimento ORBIA.

7.4. Ao entrar no Programa, efetuando seu cadastro, o Beneficiário automaticamente anui integralmente com todos os termos e condições deste Regulamento, sem ressalvas, inclusive com o recebimento de e-mails promocionais relacionados às atividades da Agro 3F, pesquisas e mensagens via SMS, bem como e-mails referentes à comunicação acerca de assuntos relevantes à sua participação no Programa.

7.4.1. Caso seja do interesse do Beneficiário cessar o recebimento de e-mails promocionais da Agro 3F, este poderá, a qualquer tempo, sem necessidade de prévia justificativa ou que lhe seja imposto encargo de qualquer espécie, a partir do recebimento do primeiro e-mail promocional, solicitar o imediato cancelamento do recebimento destes, conforme instruções dispostas no corpo do próprio e-mail promocional e também por meio da seção "Cadastro" da Plataforma ORBIA.

7.5. O Beneficiário autoriza o uso gratuito de seu nome, e-mail, imagem e voz em qualquer tipo de mídia, incluindo internet e peças promocionais, para fins de divulgação de eventuais premiações recebidas no âmbito do Programa, sem qualquer ônus para a Agro 3F.

7.6. Os Beneficiários outorgam à Agro 3F o direito de armazenar em banco de dados as informações contidas no cadastro dos Beneficiários e as informações referentes aos seus hábitos de compra e utilização dos benefícios, comprometendo-se a Agro 3F a respeitar a privacidade dos Beneficiários e manter total confidencialidade dessas informações, utilizando-as de acordo com a Política de Privacidade da ORBIA.

7.7. Os Pontos creditados ao Beneficiário não poderão ser convertidos em dinheiro ou valores de qualquer outra espécie.

7.8. Fica assegurado à Agro 3F o direito de, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, cancelar ou modificar parcial ou totalmente o Programa, assegurados aos Beneficiários os Pontos e os resgates que fizerem jus até a data da sua modificação ou cancelamento, na forma deste Regulamento.

7.9. Este Programa está isento de qualquer modalidade de sorte.

7.10. O descumprimento das cláusulas e condições deste Regulamento pelo Beneficiário ensejará o cancelamento dos Pontos acumulados por este.

7.11. Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados segundo o entendimento exclusivo da Agro 3F.

7.12. A qualquer tempo, os Beneficiários poderão cancelar sua participação no Programa. Para tanto, deverão solicitar a exclusão de sua participação por meio de procedimento próprio constante nos Canais de Atendimento ORBIA.

7.13. A tolerância da Agro 3F com o Beneficiário quanto ao não cumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Regulamento e seu(s) Apêndice(s) não implicará alteração contratual, novação, perdão ou renúncia de direito. A Agro 3F poderá, a qualquer tempo, exigir do Beneficiário o fiel e cabal cumprimento deste Regulamento e seu(s) Apêndice(s).

7.14. A aquisição de Produtos Agro 3F pelos Beneficiários deverá obedecer rigorosamente à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando, àquela relacionada à utilização consciente, sustentável e segura dos produtos e serviços comercializados pela Agro 3F.

VIII. FORO

8.1. Este Regulamento é regido pelas leis brasileiras. Quaisquer controvérsias dele oriundas deverão ser dirimidas no **Foro da Comarca de Sorriso, Estado do Mato Grosso**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

APÊNDICE

Participação e Acúmulo de Pontos por Beneficiários no Programa "3F AGRO VANTAGENS"

(I) DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Apêndice ao Regulamento do Programa "3F AGRO VANTAGENS", são considerados, no singular ou no plural, os termos abaixo iniciados por letras maiúsculas, de forma que sempre que aparecerem neste Regulamento terão os significados atribuídos abaixo:

- **Período de Cadastro de Notas Fiscais:** Prazo de 90 (noventa) dias para Beneficiários cadastrarem a nota fiscal de aquisição de Produtos e Serviços Agro 3F por meio da Plataforma ORBIA, contados a partir da emissão da nota fiscal.
 - **Municípios Participantes:** Lista de municípios do Estado do Mato Grosso onde o Programa é válido, conforme descrito no Regulamento.
 - **Representantes Legais:** Pessoas físicas que representam legalmente os Beneficiários do Programa.
-

(II) PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. Para que possam participar no Programa, os Beneficiários deverão realizar o cadastro na Plataforma ORBIA e aceitar o Termo de Uso, Regulamento do Programa de Coalizão ORBIA e Política de Privacidade.

(III) ACÚMULO DE PONTOS

3.1. Os Beneficiários acumularão Pontos do Programa exclusivamente por meio:

(i) Da aquisição de Produtos e Serviços diretamente da Agro 3F;

(ii) Da bonificação de Pontos (por meio de vouchers ou não) distribuídos pela Agro 3F na Plataforma ORBIA.

3.1.1. A aquisição de Produtos e Serviços da Agro 3F dará direito ao acúmulo de Pontos quando os Beneficiários cadastrarem as notas fiscais emitidas na aquisição dos Produtos e Serviços Agro 3F na Plataforma ORBIA, no Aplicativo e/ou nos Canais de Atendimento ORBIA. A Agro 3F também poderá solicitar à ORBIA o crédito dos pontos aos Beneficiários, relativos à aquisição de seus Produtos e Serviços pelos Beneficiários.

3.1.2. Os Pontos serão acumulados pelos Beneficiários de acordo com o critério pré-estabelecido: **A cada R\$ 10,00 (dez reais) em compras, o Beneficiário ganha 1 (um) Ponto.**

3.1.3. Quando originados da participação em campanhas sazonais promovidas pela Agro 3F, individualmente ou em cooperação com terceiros, as regras de acúmulo de Pontos aplicáveis serão aquelas constantes nos regulamentos das campanhas vigentes.

3.1.4. A Agro 3F poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, alterar a forma de acúmulo dos Pontos no Programa, inclusive adotar um cálculo diferenciado por Produto e Serviço ou outro referencial, seja em caráter definitivo ou promocional. Os novos valores e a proporcionalidade dos Pontos serão informados por meio da Plataforma ORBIA e em outros canais de fácil acesso público que a Agro 3F julgar necessário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de início da efetiva alteração a ser implementada.

3.1.5. Os centavos serão considerados no acúmulo de Pontos da seguinte forma:

(i) De R\$ 0,01 (um centavo de real) a R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos de real) não serão considerados para o acúmulo de Pontos;

(ii) De R\$ 0,70 (setenta centavos de real) a R\$ 0,99 (noventa e nove centavos de real) haverá acúmulo de Pontos conforme a proporção Reais versus Pontos de cada Beneficiário, arredondando-se os referidos centavos para R\$ 1,00 (um real).

3.1.6. O crédito dos Pontos pela Agro 3F aos Beneficiários ocorrerá em um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do cadastro das notas fiscais na Plataforma ORBIA pelo Beneficiário ou da data da solicitação pela Agro 3F.

3.1.7. A regra para conversão de valores gastos na aquisição de Produtos e Serviços Agro 3F em Pontos no Programa atenderá integralmente aos critérios dispostos no presente Regulamento, de forma que os limites e parâmetros que regerão tal acúmulo serão livremente definidos pela Agro 3F, respeitando-se a plena divulgação destas informações aos Beneficiários, o que deverá obedecer ao prazo mínimo de 5 (cinco) dias.

3.2. Os Pontos acumulados são pessoais e sem valor monetário, representando apenas um meio pelo qual os Beneficiários podem se beneficiar nos termos deste Programa.

- 3.3. Os Pontos não poderão ser trocados por descontos em Produtos Agro 3F, nem para o abatimento de dívidas dos Beneficiários junto à Agro 3F.
- 3.4. Os Pontos eventualmente concedidos pela Agro 3F aos quais os Beneficiários não façam jus nos termos deste Regulamento serão estornados pela Agro 3F, sem qualquer ônus.
- 3.5. Os Beneficiários deverão cadastrar as notas fiscais de aquisição de Produtos Agro 3F dentro do Período de Cadastro de Notas Fiscais, sob pena de tais notas fiscais não cadastradas não mais possibilitarem o acúmulo de Pontos.
- 3.6. Os vouchers distribuídos pela Agro 3F somente darão direito ao acúmulo de Pontos quando cadastrados pelos Beneficiários na Plataforma ORBIA.
- 3.7. Após cadastrados pelos Beneficiários na Plataforma ORBIA, os vouchers não poderão ser utilizados novamente.
- 3.8. Os vouchers distribuídos pela Agro 3F deverão ser cadastrados pelos Beneficiários na Plataforma ORBIA até a data de validade estampada neles, sob pena de os vouchers não cadastrados não mais possibilitarem o acúmulo de Pontos.
- 3.9. Os Beneficiários poderão esclarecer eventuais dúvidas sobre o Programa por meio dos Canais de Atendimento ORBIA.
- 3.10. É de exclusiva responsabilidade dos Beneficiários guardarem as notas fiscais originais de suas aquisições de Produtos e Serviços Agro 3F pelo respectivo prazo de validade dos Pontos acumulados em função das referidas notas.
- 3.11. Em caso de eventual não lançamento de Pontos relativos a notas fiscais originais, os Beneficiários deverão reclamar o crédito dos Pontos junto aos Canais de Atendimento ORBIA.
- 3.12. A reclamação a que se refere o item 3.11 acima deverá ser feita em um prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de emissão das respectivas notas fiscais originais. Caso os Beneficiários não façam a reclamação no prazo indicado, perderão o direito ao eventual crédito dos Pontos não reclamados.
- 3.13. Para o lançamento de Pontos reclamados, a ORBIA poderá solicitar aos Beneficiários as notas fiscais originais de aquisição de Produtos Agro 3F, bem como outros documentos que comprovem a regularidade da aquisição dos Produtos Agro 3F pelo Beneficiário.
- 3.14. Em caso de discordância do saldo de Pontos em seu cadastro, os Beneficiários deverão solicitar a averiguação junto aos Canais de Atendimento ORBIA.
- 3.15. A alegação dos Beneficiários quanto ao não lançamento de Pontos deverá ocorrer dentro do prazo de validade dos Pontos pleiteados e não computados no saldo de Pontos do Beneficiário, nos termos deste Regulamento.
-

Observação: Além do Programa de Pontos, a Agro 3F oferece outros benefícios de forma independente e exclusivos aos Beneficiários, tais como:

- **Sorteio de Prêmios:** A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em compras de Produtos Agro 3F até **05/03/2025**, o Beneficiário recebe um cupom para concorrer ao sorteio de prêmios, que inclui:
 - 1 (um) **STARLINK MÓVEL**
 - 2 (duas) **Motos Honda CRF 250cc**
 - 1 (uma) **TV de 75 polegadas**
 - 4 (quatro) **Cervejeiras Consul**
- O sorteio será realizado em **15/03/2025**, podendo a data ser alterada conforme informações disponíveis no site www.agro3f.com.br.
Caso o Beneficiário não receba o cupom, poderá solicitá-lo via e-mail ou telefone até o dia 10/03/2025, através do e-mail sac@agro3f.com.br ou pelo telefone/WhatsApp (66) 3545-1804.
- **Visita Técnica Especializada:** Compras acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em produtos da marca **ORVIX** dão direito ao agendamento de uma visita de um técnico especialista em tecnologia de aplicação. O agendamento pode ser feito através do e-mail sac@agro3f.com.br ou pelo telefone/WhatsApp (66) 3545-1804.

Informações de Contato da Agro 3F:

- **Endereço:** Rua Genésio Roberto Baggio, 1111, Sala 04, Centro, Sorriso, MT, CEP 78896-082
- **CNPJ:** 37.195.982/0001-24
- **Telefone/WhatsApp:** (66) 3545-1804
- **E-mail:** sac@agro3f.com.br
- **Site:** www.agro3f.com.br

Importante: Este Regulamento foi elaborado em conformidade com as leis brasileiras vigentes e está sujeito a alterações. Recomenda-se que os Beneficiários consultem regularmente a versão atualizada do Regulamento disponível na Plataforma ORBIA e no site da Agro 3F.

Data de Publicação: 01/10/2024

FIUT E FICAGNA LTDA.

Agro 3F Insumos Agrícolas